



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR RONALDO SILVA

PROJETO DE LEI Nº 113/2022 – 09/11/2022

Autor: Ronaldo Silva

Ementa: Proíbe os postos de combustíveis do município de Petrolina de abastecerem com Gás Natural Veicular – GNV, veículos que não apresentarem o selo garantidor para o seu uso.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam proibidos os postos de combustíveis do Município de Petrolina de abastecerem com Gás Natural Veicular – GNV, veículos que não apresentem o Selo de Abastecimento de GNV, garantidor para o seu uso.

Parágrafo único. O selo de que trata o *caput* deste artigo deverá seguir o modelo regulamentado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro e conter prescrição de validade.

Art. 2º - Os postos de combustíveis ficam obrigados a afixar informativo visível para os consumidores com a exigência de que trata o Art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. Os postos de combustíveis terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei para implantação do sistema de identificação e validação de autenticação descrito no Art. 2º.

Art. 3º - A não observância do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às penas dispostas a seguir, sem prejuízo de outras sanções administrativas ou legais:

I – Advertência por escrito;

II - Multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) persistindo a irregularidade;

III - Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) em caso de reincidência;

IV - Cassação do alvará de funcionamento no caso de nova reincidência.

§1º - Os recursos provenientes das multas serão destinados ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, para fins de promoção de campanhas de conscientização de usos consciente do GNV, treinamento para identificação de veículos ou equipamentos de veículos clandestinos, irregulares ou fraudulentos, aquisição de equipamentos e despesas voltados à fiscalização.

§2º - Os órgãos responsáveis pela emissão do alvará de funcionamento deverão incluir no seu rol de documentos necessários e obrigatórios, a comprovação de instalação, integridade e funcionamento do sistema de identificação, que será comprovado mediante atestado emitido pelo fabricante.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR RONALDO SILVA

§3º - Caso não seja comprovada a instalação, integridade e funcionamento do sistema de identificação, os órgãos deverão suspender o alvará de funcionamento até a adequação.

§4º - A fiscalização poderá ocorrer em parceria com outros órgãos responsáveis.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Atento às reclamações de munícipes, observamos notícias de explosão de automóveis enquanto estavam sendo abastecidos com gás natural veicular, expondo pessoas a riscos graves de vida.

Mais recente, tivemos uma explosão de carro enquanto abastecia nas cidades do Rio de Janeiro onde 04 pessoas ficaram feridas e 01 foi morta (<https://www.ibahia.com/brasil/carro-explode-durante-abastecimento-com-gnv-e-deixa-dois-feridos-no-rio-de-janeiro>).

Além desse caso acima, um carro explodiu no dia 16/08/2019 enquanto abastecia o com gás natural veicular (GNV) em um posto de combustível na Estrada do Monteiro, em Campo Grande, na Zona Oeste do Rio de Janeiro. O Posto ficou drasticamente danificado, conforme matéria jornalista (com foto) do site G1 (disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/08/16/carro-explode-enquanto-abastecia-o-tanque-de-gnv-em-campo-grande-no-rio.ghtml>)

Em 19/10/2019, ocorreu uma explosão de carro enquanto abastecia com gás natural veicular (GNV) no bairro Columbandê, em São Gonçalo, o motorista e o frentista ficaram feridos, conforme matéria jornalista do site R7 (disponível em: <https://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/rj-no-ar/videos/carro-explode-apos-abastecer-com-gnv-e-duas-pessoas-ficam-feridas-no-rio-21102019>).

A instalação de equipamento adequado deve acompanhar obrigatoriamente o selo do INMETRO no momento do abastecimento, o que reduz em muito os riscos de explosão em decorrência de instalação de kit gás sem certificação legal.

Portanto, solicitamos apoio dos Nobres Pares para aprovação da proposição.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2022.

RONALDO SILVA

Vereador

erf